

## TRANSFORMAÇÕES TECNOLÓGICAS E JUSTIÇA SOCIAL: CAMINHOS PARA UMA GESTÃO ÉTICA NA ERA DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Cynthia Raphaelle Schaumam de Paiva<sup>1</sup>

Danilo Nascimento Rolim dos Santos<sup>2</sup>

Anna Anita Almeida e Sousa<sup>3</sup>

Oséas Felício de Lima<sup>4</sup>

Claudineide Leite da Silva<sup>5</sup>

Líbia Costa Ferreira da Silva<sup>6</sup>

Jadson Videres Pamplona<sup>7</sup>

**RESUMO:** O presente trabalho analisa os impactos das novas tecnologias digitais no contexto da Quarta Revolução Industrial, destacando as transformações provocadas pela Inteligência Artificial, Big Data, Internet das Coisas e automação nos modelos de gestão, nas estruturas organizacionais e nas relações sociais. A pesquisa discute como essas inovações vêm modificando o mundo do trabalho, os processos produtivos e as práticas institucionais, exigindo maior capacidade de adaptação, inovação e desenvolvimento de competências técnicas e humanas. O estudo também aborda os impactos das tecnologias em áreas estratégicas, como o Direito e a Educação, evidenciando tanto os benefícios relacionados à eficiência, personalização e ampliação do acesso à informação, quanto os desafios éticos vinculados à privacidade, à proteção de dados, à exclusão digital e aos direitos humanos. Além disso, destaca-se a importância da governança tecnológica, da responsabilidade social e da construção de políticas públicas capazes de promover um desenvolvimento tecnológico sustentável, inclusivo e alinhado aos princípios democráticos. A pesquisa possui abordagem qualitativa, de caráter bibliográfico e interdisciplinar, fundamentada na análise crítica de obras acadêmicas e documentos relacionados à temática. Conclui-se que o avanço tecnológico deve ser acompanhado de práticas éticas, formação cidadã crítica e mecanismos regulatórios que assegurem equilíbrio entre inovação, inclusão social e dignidade humana.

1

**Palavras-chave:** Tecnologias digitais. Inteligência Artificial. Gestão. Direitos humanos. Educação.

<sup>1</sup>Mestre em Administração em Empresas pela Must University.

<sup>2</sup>Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Universidade Federal da Paraíba.

<sup>3</sup>Mestre em Administração Pública pela Universidade Federal de Campina Grande.

<sup>4</sup>Especialista (MBA) em Gestão Empresarial (Fundação Getúlio Vargas).

<sup>5</sup>Mestre em Administração (Must University).

<sup>6</sup>Especialização em Direito Público.

<sup>7</sup>Especialização, em Ensino-aprendizagem mediado por TIC's (Tecnologia da Informação e Comunicação), na antiga FIP, atualmente UNIFIP.

**ABSTRACT:** This paper analyzes the impacts of new digital technologies in the context of the Fourth Industrial Revolution, highlighting the transformations caused by Artificial Intelligence, Big Data, the Internet of Things, and automation in management models, organizational structures, and social relations. The research discusses how these innovations have been changing the world of work, productive processes, and institutional practices, requiring greater adaptability, innovation, and the development of both technical and human skills. The study also addresses the impacts of technologies in strategic areas such as Law and Education, emphasizing both the benefits related to efficiency, personalization, and expanded access to information, as well as the ethical challenges linked to privacy, data protection, digital exclusion, and human rights. Furthermore, the importance of technological governance, social responsibility, and the development of public policies capable of promoting sustainable, inclusive technological development aligned with democratic principles is highlighted. The research adopts a qualitative, bibliographic, and interdisciplinary approach, based on the critical analysis of academic works and documents related to the subject. It is concluded that technological advancement must be accompanied by ethical practices, critical civic education, and regulatory mechanisms capable of ensuring a balance between innovation, social inclusion, and human dignity.

**Keywords:** Digital technologies. Artificial Intelligence. Management. Human rights. Education.

## I INTRODUÇÃO

O mundo contemporâneo está imerso em um cenário de profundas transformações, impulsionado pelo avanço acelerado das tecnologias digitais, dos sistemas inteligentes, do uso intensivo de dados em larga escala e da crescente interconectividade entre máquinas e pessoas, o que tem provocado uma reconfiguração significativa das dinâmicas sociais, econômicas e profissionais. Nesse contexto de rápidas transformações, torna-se essencial entender como as inovações tecnológicas estão redefinindo o modo de vida, reconfigurando as relações de trabalho e colocando em debate os modelos tradicionais de gestão, exigindo adaptações por parte de instituições, empresas e governos. As mudanças não se limitam à introdução de ferramentas tecnológicas, mas atingem estruturas profundas das organizações e das práticas humanas, colocando em pauta questões fundamentais sobre o futuro da humanidade diante da crescente automatização dos processos.

A chamada Quarta Revolução Industrial representa um dos fenômenos mais marcantes desse período histórico, caracterizando-se pela integração entre Inteligência Artificial, Internet das Coisas, computação em nuvem, Big Data, robótica e automação avançada. Diferentemente das revoluções industriais anteriores, que estavam centradas principalmente na mecanização e na produção em larga escala, a atual revolução tecnológica se destaca pela velocidade, pela conectividade global e pela capacidade de transformar simultaneamente diferentes áreas da

sociedade. Esse novo paradigma tecnológico altera profundamente a maneira como as pessoas produzem, consomem, aprendem, trabalham e se relacionam, promovendo mudanças estruturais que afetam tanto o setor público quanto o privado.

Nesse cenário, a informação passa a ocupar posição estratégica, sendo considerada um dos principais recursos econômicos e sociais da contemporaneidade. A capacidade de coletar, processar e interpretar grandes volumes de dados permite que empresas e governos desenvolvam estratégias mais eficientes, tomem decisões em tempo real e criem soluções personalizadas para diferentes demandas sociais. Entretanto, o uso intensivo de dados também levanta questionamentos relacionados à privacidade, ao controle da informação e à segurança digital, evidenciando a necessidade de mecanismos regulatórios que garantam maior transparência e proteção aos indivíduos.

A incorporação de tecnologias avançadas em setores estratégicos, como o Direito e a Educação, tem provocado debates relevantes sobre os limites e as possibilidades da inteligência artificial na vida social. Ao mesmo tempo em que oferece oportunidades de personalização, agilidade e eficiência, a aplicação dessas ferramentas suscita preocupações relacionadas à ética, à responsabilidade, à proteção de dados e à equidade no acesso aos recursos tecnológicos. Em outras palavras, o progresso técnico traz consigo uma série de dilemas que desafiam os princípios da justiça social e da dignidade humana, exigindo reflexão crítica sobre o papel das tecnologias nas instituições e nas decisões que afetam diretamente a vida das pessoas. O equilíbrio entre inovação e humanidade é, portanto, uma demanda urgente neste século.

Além disso, observa-se que as transformações digitais vêm impactando diretamente os modelos de gestão e as formas de organização do trabalho. As empresas precisam adaptar-se a um ambiente altamente competitivo, dinâmico e conectado, no qual a inovação contínua se torna condição indispensável para a sobrevivência organizacional. Nesse contexto, surgem novas exigências relacionadas à capacitação profissional, à flexibilidade organizacional e à valorização de competências humanas, como criatividade, pensamento crítico, comunicação e inteligência emocional. O trabalho passa a ser cada vez mais mediado por tecnologias digitais, ao mesmo tempo em que cresce a necessidade de equilibrar produtividade, bem-estar e inclusão social.

Outro aspecto relevante refere-se aos impactos sociais das tecnologias emergentes, especialmente no que diz respeito às desigualdades digitais e ao acesso às oportunidades proporcionadas pela inovação. Embora as tecnologias possam contribuir para democratizar o

acesso à informação e ampliar possibilidades educacionais e profissionais, também existe o risco de aprofundamento das exclusões sociais, principalmente em contextos marcados por desigualdade econômica e limitação de acesso à infraestrutura tecnológica. Dessa forma, torna-se indispensável discutir políticas públicas e estratégias institucionais voltadas para a inclusão digital, garantindo que os benefícios da transformação tecnológica alcancem diferentes grupos sociais de maneira mais equitativa.

Diante dessa realidade, este trabalho tem como objetivo analisar as transformações tecnológicas que afetam diretamente os modelos de negócio, o mundo do trabalho e os processos de gestão, considerando as implicações sociais, éticas e humanas decorrentes da incorporação da inteligência artificial, da automação, da Internet das Coisas e do Big Data. A proposta é compreender de que forma essas tecnologias podem contribuir para o aprimoramento das práticas organizacionais e sociais, ao mesmo tempo em que impõem novos desafios relacionados à privacidade, aos direitos humanos, à inclusão e ao desenvolvimento sustentável. Além disso, pretende-se refletir sobre a responsabilidade dos gestores e formuladores de políticas públicas na mediação entre avanço tecnológico e justiça social.

Busca-se, ainda, compreender como a governança tecnológica pode atuar como instrumento de promoção da sustentabilidade, da responsabilidade social e da preservação dos direitos fundamentais em uma sociedade cada vez mais digitalizada. O estudo também procura evidenciar a importância da formação ética e cidadã diante do avanço das tecnologias inteligentes, considerando que o desenvolvimento tecnológico precisa estar alinhado aos princípios democráticos e ao fortalecimento da dignidade humana.

Este estudo se desenvolve no campo das ciências sociais aplicadas, com enfoque interdisciplinar, e está fundamentado em pesquisa bibliográfica, por meio da análise de obras acadêmicas, artigos científicos e documentos institucionais que discutem os impactos das novas tecnologias sobre o trabalho, a educação, o direito e a gestão. A metodologia adotada consiste em revisão crítica de literatura, com abordagem qualitativa e interpretativa, voltada à articulação entre conceitos teóricos e suas implicações práticas. A escolha por esse tipo de investigação se justifica pela necessidade de compreender o fenômeno em sua complexidade e de reunir perspectivas diversas sobre o tema.

A abordagem interdisciplinar adotada permite integrar diferentes áreas do conhecimento, como administração, sociologia, educação, direito e tecnologia, possibilitando uma análise mais ampla dos impactos decorrentes da transformação digital. Essa perspectiva

contribui para compreender não apenas os avanços técnicos proporcionados pelas novas tecnologias, mas também suas consequências sociais, culturais, econômicas e políticas, reforçando a necessidade de uma análise crítica e humanizada sobre o tema.

O artigo está estruturado em cinco partes principais. Após esta introdução, a segunda seção aborda as revoluções industriais e a consolidação da Indústria 4.0 como marco das transformações atuais. Na terceira parte, discute-se a influência das tecnologias digitais nos modelos de negócio e no futuro do trabalho, destacando as mudanças nos perfis profissionais e nas formas de produção. A quarta seção examina as aplicações da inteligência artificial em áreas sensíveis, como o Direito e a Educação, evidenciando seus potenciais benefícios e os desafios éticos que emergem. Na quinta e última seção, são analisadas as repercussões sociais dessas inovações, especialmente no que se refere à equidade, aos direitos humanos e à regulação. As considerações finais trazem uma síntese das reflexões desenvolvidas e apontam caminhos possíveis para uma gestão mais ética, humana e inclusiva no cenário tecnológico atual.

Por fim, o presente estudo busca contribuir para o debate acadêmico e social acerca dos impactos da transformação digital na contemporaneidade, ressaltando a importância de construir modelos de desenvolvimento tecnológico comprometidos não apenas com a inovação e a eficiência, mas também com a justiça social, a inclusão e a valorização da dignidade humana. Dessa maneira, pretende-se estimular reflexões sobre a necessidade de uma governança tecnológica mais democrática, sustentável e orientada pelo interesse coletivo.

## **2 A Transformação Tecnológica e a Quarta Revolução Industrial**

Nas últimas décadas, o avanço acelerado das tecnologias digitais vem transformando profundamente o modo como a sociedade organiza suas estruturas produtivas, sociais e políticas. A Quarta Revolução Industrial, marcada pela convergência entre Inteligência Artificial (IA), Internet das Coisas (IoT), Big Data e automação, impõe um ritmo de mudanças cada vez mais veloz, desafiando empresas, governos e trabalhadores a se adaptarem a novas lógicas operacionais. Conforme destacam Rocha, Lima e Waldman (2020), as fronteiras entre o físico, o digital e o biológico tornam-se cada vez mais tênues, exigindo uma gestão estratégica voltada para a inovação, a sustentabilidade e a ética digital. Nesse cenário, os direitos humanos ganham centralidade, pois o uso dessas tecnologias precisa ser regulado de forma a preservar a dignidade humana, a privacidade e a inclusão social.

A velocidade das mudanças tecnológicas modifica não apenas os processos produtivos, mas também os hábitos sociais, a comunicação e a forma como as pessoas se relacionam com o conhecimento. A digitalização amplia o acesso à informação, possibilita novos modelos de interação social e transforma o consumo de bens e serviços. Entretanto, esse processo também gera desafios relacionados à desigualdade digital, à exclusão tecnológica e à concentração de poder em grandes plataformas digitais.

Além disso, a transformação digital vem exigindo novas competências profissionais e redefinindo o papel das instituições públicas e privadas. Organizações que não acompanham as inovações tendem a perder competitividade, enquanto aquelas que investem em inovação tecnológica conseguem ampliar produtividade, eficiência e alcance de mercado. Dessa forma, a tecnologia deixa de ser apenas um recurso operacional e passa a ocupar posição estratégica no desenvolvimento econômico e social.

### **3 Transformações nos Modelos de Negócio e no Mundo do Trabalho**

Os modelos de negócio estão sendo reconfigurados por essas transformações tecnológicas. De acordo com Galhardo (2012), espera-se que, nos próximos 20 anos, surjam formatos organizacionais mais dinâmicos, com estruturas horizontais, maior autonomia dos colaboradores e processos baseados em dados e automação. O futuro do trabalho tende a se afastar de atividades repetitivas e operacionais, abrindo espaço para funções mais estratégicas, criativas e analíticas. Isso exige dos gestores uma postura de aprendizado contínuo, adaptação rápida e compreensão sistêmica das mudanças.

A cultura organizacional também precisa se transformar, valorizando a diversidade, o bem-estar e a colaboração, para acompanhar a fluidez e a complexidade do novo ecossistema de negócios. Empresas inovadoras tendem a estimular ambientes mais flexíveis, integrados e orientados à criatividade, promovendo modelos híbridos de trabalho e maior participação dos colaboradores nos processos decisórios.

Nesse contexto, observa-se também uma crescente valorização das competências socioemocionais, como liderança, inteligência emocional, comunicação e resolução de problemas complexos. Embora a automação substitua determinadas funções mecânicas e repetitivas, as habilidades humanas relacionadas à criatividade, empatia e pensamento crítico tornam-se ainda mais relevantes.

Outro aspecto importante refere-se ao surgimento da economia digital e das plataformas tecnológicas, que alteram profundamente as relações trabalhistas. O crescimento do trabalho remoto, da economia sob demanda e das plataformas digitais cria novas oportunidades, mas também gera debates sobre precarização do trabalho, direitos trabalhistas e proteção social. Assim, torna-se necessário construir mecanismos regulatórios capazes de equilibrar inovação econômica e proteção dos trabalhadores.

#### 4 Big Data, Poder e Direitos Humanos

Nesse contexto, Mendonça, de Andrade e de Sousa Neto (2018) ressaltam que as tecnologias digitais impactam não apenas as estruturas econômicas, mas também as relações de poder e a forma como os indivíduos exercem sua cidadania. A coleta e análise massiva de dados, fenômeno central do Big Data, podem ser usadas tanto para fins benéficos, como a personalização de serviços e a prevenção de riscos, quanto para práticas abusivas, como vigilância excessiva e manipulação de informações.

A ausência de uma regulação robusta pode comprometer direitos fundamentais, como a liberdade de expressão e a autodeterminação informacional. É, portanto, urgente que os gestores e formuladores de políticas públicas compreendam o papel das tecnologias na preservação, ou violação, dos direitos humanos e estabeleçam limites éticos e legais claros.

O Big Data tornou-se um dos principais ativos da economia digital contemporânea. Empresas e governos utilizam grandes volumes de dados para prever comportamentos, identificar padrões e orientar tomadas de decisão. Entretanto, a concentração dessas informações em poucas organizações pode gerar assimetrias de poder e ameaças à privacidade individual.

Além disso, algoritmos utilizados em redes sociais e plataformas digitais possuem grande capacidade de influenciar opiniões, comportamentos e decisões políticas. A disseminação de desinformação, os discursos de ódio e a manipulação algorítmica evidenciam a necessidade de transparência no uso das tecnologias digitais.

Nesse sentido, políticas públicas de proteção de dados tornam-se fundamentais para garantir a segurança da informação e a proteção dos cidadãos. Leis voltadas à privacidade digital e à governança de dados representam instrumentos essenciais para equilibrar inovação tecnológica e garantia de direitos fundamentais.

## 5 Inteligência Artificial no Direito e na Educação

A Inteligência Artificial, em especial, terá papel crucial nessa transformação, conforme observa Leonhard (2020). Segundo o autor, a IA está reformulando profundamente áreas como o Direito e a Educação, oferecendo ferramentas que facilitam processos, melhoram decisões e personalizam experiências.

No campo jurídico, a IA pode ser aplicada na análise rápida de legislações, triagem de casos e automação de tarefas repetitivas, promovendo mais agilidade e precisão. Essa automação permite que os profissionais jurídicos se concentrem em aspectos mais humanos e estratégicos das demandas, contribuindo para a eficiência dos sistemas judiciais.

Além disso, tribunais e escritórios de advocacia já utilizam sistemas inteligentes para organização de documentos, previsão de jurisprudências e análise de riscos processuais. Tais ferramentas reduzem o tempo de tramitação de processos e ampliam a capacidade analítica dos operadores do Direito. Contudo, é necessário garantir que esses sistemas sejam transparentes e imparciais, evitando discriminações e decisões automatizadas injustas.

Já na Educação, a IA possibilita a criação de ambientes de aprendizagem personalizados, adaptando conteúdos às necessidades de cada estudante, oferecendo feedback imediato e facilitando metodologias mais engajadoras. Além disso, plataformas automatizadas ampliam o acesso à educação de qualidade, promovendo maior inclusão e democratização do conhecimento.

As tecnologias educacionais também favorecem a aprendizagem híbrida, a educação a distância e o desenvolvimento de metodologias ativas, nas quais o estudante assume papel mais participativo no processo de construção do conhecimento. No entanto, essas inovações exigem regulamentação cuidadosa, para que a tecnologia seja utilizada de forma ética, justa e responsável.

## 6 Ética, Governança e Responsabilidade Social das Tecnologias

Paralelamente, Oro Boff e Borges Fortes (2014) enfatizam a importância de incorporar uma perspectiva ética e humanista na gestão das inovações tecnológicas. As decisões empresariais e institucionais não podem se pautar apenas pela lógica da eficiência e da lucratividade, mas precisam considerar o impacto social e ambiental das tecnologias utilizadas.

A governança algorítmica, por exemplo, deve ser transparente, auditável e orientada por princípios de justiça e equidade. As organizações que conseguirem alinhar inovação e

responsabilidade social terão maior legitimidade e sustentabilidade a longo prazo. O papel do gestor, portanto, transcende a operacionalização de processos: ele se torna um agente político e ético diante dos desafios do mundo contemporâneo.

A ética digital surge como elemento indispensável para orientar o desenvolvimento tecnológico em benefício da coletividade. Questões relacionadas ao uso responsável da Inteligência Artificial, ao combate à discriminação algorítmica e à sustentabilidade ambiental das tecnologias precisam integrar as estratégias organizacionais e governamentais.

Além disso, empresas socialmente responsáveis tendem a adotar práticas de transparência, proteção de dados e inclusão digital, fortalecendo relações de confiança com consumidores, colaboradores e sociedade. A responsabilidade socioambiental passa a ser um diferencial competitivo importante em um cenário global marcado pela crescente conscientização social.

Como reforça Kaufman (2016), a construção de um futuro tecnológico mais justo depende de uma governança articulada entre as esferas pública e privada, e da promoção de políticas que conciliem inovação, inclusão e direitos humanos. Dessa forma, o avanço tecnológico deve ser acompanhado por mecanismos democráticos de controle e participação social, garantindo que os benefícios da inovação sejam distribuídos de maneira mais equitativa entre todos os grupos sociais.

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que as novas tecnologias digitais, especialmente no contexto da Quarta Revolução Industrial, estão promovendo transformações profundas e abrangentes nos modelos de gestão, nas estruturas organizacionais e nas dinâmicas sociais. A convergência entre Inteligência Artificial, Big Data, Internet das Coisas e automação impõe desafios que vão além da simples adaptação técnica, exigindo das organizações e gestores uma postura proativa voltada para a inovação responsável, a sustentabilidade e a ética digital. As mudanças nos processos produtivos e nas formas de trabalho demandam maior flexibilidade, aprendizado contínuo e uma cultura organizacional que valorize a diversidade, o bem-estar e a colaboração. Ao mesmo tempo, torna-se imprescindível garantir que o avanço tecnológico não comprometa direitos fundamentais como a privacidade, a inclusão social e a dignidade humana, ressaltando a necessidade de um equilíbrio entre desenvolvimento tecnológico e proteção dos direitos humanos. Assim, a gestão contemporânea precisa ser entendida não apenas como uma função

administrativa, mas como uma prática ética e política, que atua na construção de ambientes organizacionais mais justos e responsáveis.

Além disso, observa-se que a transformação digital não impacta somente os setores econômicos e produtivos, mas também redefine as relações sociais, os processos educacionais e a participação cidadã em uma sociedade cada vez mais conectada. O uso estratégico das tecnologias digitais pode contribuir significativamente para ampliar o acesso à informação, democratizar serviços e promover soluções inovadoras para problemas sociais complexos. Entretanto, quando utilizado sem regulamentação adequada e sem compromisso ético, o avanço tecnológico pode intensificar desigualdades sociais, ampliar mecanismos de vigilância e reforçar exclusões já existentes. Dessa forma, torna-se fundamental que o desenvolvimento tecnológico esteja alinhado a princípios democráticos, humanistas e inclusivos, garantindo que os benefícios da inovação sejam compartilhados de maneira mais equitativa entre os diferentes grupos sociais.

Outro aspecto relevante refere-se ao papel das instituições públicas e privadas na promoção de uma cultura de responsabilidade digital. As organizações precisam investir não apenas em infraestrutura tecnológica, mas também em políticas de governança, transparência algorítmica e proteção de dados, assegurando maior confiança nas relações institucionais e no uso das tecnologias emergentes. Nesse sentido, os gestores assumem papel estratégico como mediadores entre inovação, ética e responsabilidade social, sendo responsáveis por implementar práticas organizacionais que conciliem eficiência, desenvolvimento sustentável e respeito aos direitos fundamentais.

No campo educacional, evidencia-se a necessidade de reformular metodologias de ensino e processos formativos, preparando os indivíduos para os desafios e oportunidades da era digital. A formação crítica e cidadã torna-se indispensável para que as pessoas desenvolvam autonomia intelectual, pensamento reflexivo e capacidade de compreender os impactos sociais, políticos e econômicos das tecnologias. Investir na educação digital, na capacitação de professores e na inclusão tecnológica representa uma estratégia essencial para reduzir desigualdades e fortalecer a participação democrática em ambientes digitais.

Para aprofundar o entendimento e promover avanços efetivos nesse campo, recomenda-se ampliar as investigações sobre os mecanismos regulatórios e de governança que possam assegurar o uso ético e transparente das tecnologias digitais, prevenindo abusos e promovendo a equidade social. Além disso, destaca-se a importância de fortalecer práticas educacionais que

preparem os indivíduos para atuarem de forma crítica e consciente na era digital, desenvolvendo competências como o pensamento computacional, a ética digital e a empatia. A integração entre políticas públicas, iniciativas empresariais e processos formativos é fundamental para consolidar um ambiente onde a inovação tecnológica caminhe lado a lado com a inclusão social e o respeito aos direitos humanos.

Também se faz necessário incentivar o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares que integrem áreas como tecnologia, gestão, educação, direito e ciências sociais, possibilitando análises mais amplas sobre os impactos da transformação digital na sociedade contemporânea. O diálogo permanente entre governos, empresas, instituições acadêmicas e sociedade civil será essencial para a construção de estratégias coletivas capazes de enfrentar os desafios éticos, sociais e econômicos decorrentes das novas tecnologias.

Por fim, compreende-se que o futuro da transformação digital dependerá da capacidade das sociedades de utilizar a tecnologia como instrumento de promoção do bem-estar coletivo, da justiça social e do desenvolvimento sustentável. Mais do que acompanhar tendências tecnológicas, será necessário construir modelos de governança que coloquem o ser humano no centro das decisões, assegurando que o progresso tecnológico contribua efetivamente para uma sociedade mais democrática, inclusiva e socialmente responsável.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CUNHA, R. (2024). Tecnologia, educação e ética: desafios para a formação cidadã. Editora Universitária.
- GALHARDO, R. (2012). Tendências futuras da gestão organizacional frente à revolução tecnológica. *Revista Gestão e Tecnologia*, 12(2), 45-58.
- KAUFMAN, B. E. (2016). The theoretical foundations of industrial relations and their implications for labor law reform. Industrial Relations Research Association.
- LEONHARD, G. (2020). Tecnologia versus humanidade: O confronto futuro entre a máquina e o homem. Futures Agency.
- MENDONÇA, A. L., de Andrade, A. B., & de Sousa Neto, V. M. (2018). Tecnologias da informação e comunicação: impactos sociais e políticos. *Revista Sociedade e Estado*, 33(2), 421-440.
- ORO Boff, M., & Borges Fortes, M. (2014). Ética e inovação: interfaces para uma governança responsável das tecnologias. *Revista de Administração Contemporânea*, 18(5), 573-591.

ROCHA, J., Lima, F., & Waldman, S. (2020). Revolução 4.0 e os desafios para a gestão estratégica nas organizações. *Revista de Administração e Inovação*, 17(3), 245–260. obrenome, Nome abreviado. (ano de publicação). Título: subtítulo. Local de publicação, abreviatura do estado ou nome do país: Editora.